



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

1

Sexta-feira • 17 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2192

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia publica:

- **Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 150/2016, Referente ao Processo Administrativo Nº 072/2016 Concorrência Pública Nº 003/2016 - PATAMAR Empreendimentos Imobiliários Ltda.**
- **Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 151/2016, Referente ao Processo Administrativo Nº 073/2016 Concorrência Pública Nº 004/2016 - ENGEMAIS Construção e Locação de Máquinas EIRELI.**
- **Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 153/2016, Referente ao Processo Administrativo 085/2016 Concorrência Pública 006/2016 - ENGEMAIS Construção e Locação de Máquinas EIRELI.**
- **Termo de Apostilamento Contrato Nº 125/2020 Dispensa Nº 043/2020 - Cairo Produtos de Petróleo Ltda.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.269.634/0001-96



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2016,
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA E A EMPRESA PATAMAR
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 13.269.634/0001-96, com sede na Rua 13 de Maio, 172, Centro, Santa Luzia – BA, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Antônio Guilherme dos Santos**, brasileiro, portador do RG nº 1.750.698 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 104.018.736-68, residente no Povoado Região dos Fornos, 120, Zona Rural, Santa Luzia-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PATAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.315.219/0001-30, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 25 de julho de 2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o Contrato 150/2016, em sua vigência, passando a vigorar até 31/12/2020.

Parágrafo Único. Este aditivo é regido pelo Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato naquilo que não colidirem no disposto neste instrumento.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com os termos e dizeres deste instrumento, as partes assinam em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Santa Luzia - Bahia, 17 de julho de 2020.

ANTÔNIO GUILHERME DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Santa Luzia
CONTRATANTE

PATAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.269.634/0001-96



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2016,
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA E A EMPRESA ENGEMAS
CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 13.269.634/0001-96, com sede à Rua 13 de Maio, 172, Centro, Santa Luzia – BA, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Antônio Guilherme dos Santos**, brasileiro, portador do RG nº 1.750.698 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 104.018.736-68, residente no Povoado Região dos Fornos, 120, Zona Rural, Santa Luzia-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ENGEMAS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.324.231/0001-77, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 29 de julho de 2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o Contrato 151/2016, em sua vigência, passando a vigorar até 31/12/2020.

Parágrafo Único. Este aditivo é regido pelo Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato naquilo que não colidirem no disposto neste instrumento.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com os termos e dizeres deste instrumento, as partes assinam em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Santa Luzia - Bahia, 17 de julho de 2020.

ANTÔNIO GUILHERME DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Santa Luzia
CONTRATANTE

ENGEMAS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.269.634/0001-96



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2016,
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 085/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2016**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA E A EMPRESA ENGENHAIS
CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 13.269.634/0001-96, com sede à Rua 13 de Maio, 172, Centro, Santa Luzia – BA, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Antônio Guilherme dos Santos**, brasileiro, portador do RG nº 1.750.698 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 104.018.736-68, residente no Povoado Região dos Fornos, 120, Zona Rural, Santa Luzia-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ENGENHAIS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.324.231/0001-77, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 29 de julho de 2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o Contrato 153/2016, em sua vigência, passando a vigorar até 31/12/2020.

Parágrafo Único. Este aditivo é regido pelo Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato naquilo que não colidirem no disposto neste instrumento.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com os termos e dizeres deste instrumento, as partes assinam em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Santa Luzia - Bahia, 17 de julho de 2020.

ANTÔNIO GUILHERME DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Santa Luzia
CONTRATANTE

ENGENHAIS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.269.634/0001-96



TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 125/2020
DISPENSA Nº 043/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 125/2020, FIRMADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A
EMPRESA CAIRO PRODUTOS DE
PETRÓLEO LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 29.515.676/0001-80, com o endereço na Rua Osvaldino Pereira Lima, 101, Centro, Santa Luzia - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Antônio Guilherme dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1.750.698 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 104.018.736-68, que resolve modificar o Contrato nº 125/2020, celebrado em 02 de junho de 2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato publicado através do Diário Oficial do Município de Santa Luzia, por parte da Administração, visando à inclusão de dotação orçamentária e fonte de recurso.

Unidade	Programa	Elemento	Fonte
06.01.001	2024/2025/2026/2033	3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00	00 / 28 / 29

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato naquilo que não colidirem no disposto neste instrumento.

Santa Luzia - Bahia, 14 de julho de 2020

ANTÔNIO GUILHERME DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Santa Luzia

Endereço: Rua 13 de maio, 172 CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br